

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 10577411

Processo nº: 01245.019691/2022-29

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Fundação Universidade Federal do Piauí

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED **10577411**

Objeto: “Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2023”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 2204.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - PO 005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos.
Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.39 - R\$ 1.148.000,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil reais).

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022

Vigência: 09 de novembro de 2022 à 09 de novembro de 2024

Signatários: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES** - Reitor da UFPI.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 10/11/2022, às 19:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10594862** e o código CRC **BBD8EB2B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 10577411

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Sergio Freitas de Almeida**

Número do CPF: *****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 3.410, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI
COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Nome da autoridade competente: **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**

Número do CPF: *****.579.563-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 18 de novembro de 2020**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CÓD. UNID. GESTORA 154048

CÓD. DA GESTÃO

CNPJ 06.517.387/0001-34

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2023.

3.1. Objetivo geral:

"Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino em ciências, e em particular da Astronomia, Biologia, da Física, da História e da Química, na educação básica, promovendo maior inclusão social por meio da difusão da ciência, ampliando o uso das tecnologias da informação e da comunicação com fins educacionais, com intuito de incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas contribuindo para sua valorização profissional.

3.2. Objetivos específicos:

a) Estimular o interesse dos estudantes pelas áreas científicas e tecnológicas, bem como o gosto pela ciência em geral e pela Astronomia, Biologia, Física História e Química em particular;

b) Engajar os estudantes em atividades que envolvam a experimentação e a investigação em Astronomia, Biologia, Física, História e Química;

c) Promover entre estudantes e professores a disseminação de práticas e atitudes tipicamente identificadas com a dos cientistas;

d) Promover iniciativas de abordagem interdisciplinar nas áreas de Astronomia, Biologia, Física, História e Química;

e) Proporcionar situações-problema aos estudantes; f) Contribuir para a investigação do processo ensino-aprendizagem em Astronomia, Biologia, Física, História e Química.

g) Aprimorar o espírito de análise e crítica dos estudantes já que essas são características da ciência, em geral, e da Astronomia, Biologia, Física, História e da Química, em particular.

3.3. Público- Alvo:

O público-alvo da ONC 2023 é constituído por alunos das escolas públicas e particulares do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (onde houver) Séries do Ensino Médio distribuídos conforme os seguintes níveis:

A - Nível Séries/Anos A Alunos matriculados nos 6º e 7º anos (Ensino Fundamental de 9 anos) do Ensino Fundamental, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.

B - Alunos matriculados nos 8º e 9º anos (Ensino Fundamental de 9 anos) do Ensino Fundamental, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.

C - Alunos matriculados nas 1ª série do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.

D - Alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC

E - Alunos matriculados nas 3ª e 4ª séries (onde houver) do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos anos do 2º Segmento do Ensino Fundamental farão as provas do Nível A, e os do Ensino Médio realizarão as provas do Nível B.

3.4. Resultado esperado:

- Participação de pelo menos 2.000.000 de estudantes inscritos;
- Reuniões das comissões executiva, de elaboração de provas e de correção de provas;
- Sistema com site e aplicativo de inscrições, aplicação e correção de exames;
- Aplicação de exames de 1ª e 2ª fase, com divulgação dos resultados;
- Solenidade de premiação com participação do MCTI

A Olimpíada Nacional de Ciência foi pensada em 2014, a partir de uma iniciativa da CGPC (Coordenação Geral de Popularização da Ciência), que é um órgão do MCTI. A ideia era realizar uma olimpíada do conhecimento que não abrangesse somente uma das áreas do conhecimento, e sim várias áreas. Foram Contatados os coordenadores das olimpíadas de Física (OBF e OBFEP) e de Química (OBQ, OBQjr e OBESQ) para dar início ao projeto. Após os estudos iniciais, iniciou-se o projeto e em 2016 houve a primeira versão. Foram:

2016 - 81.000 participantes

2017 - 102.000 participantes

2018 - 205.000 participantes

2019 - 1.920.000 participantes

2020 - 2.250.000 participantes

2021 - 2.318.000 participantes

2022 – ainda em curso

3.5. Metodologia:

A Olimpíada Nacional de Ciências (ONC - 2023), para atingir seus objetivos, demandará organização, ações de formação de equipe presencial e à distância, produção de material de apoio pedagógico, constituído por documentos de orientação, vídeos, redes sociais, portal WEB, aplicativos para

smartphones e portal do conhecimento. Assim, o projeto propõe o trabalho conjunto da equipe de professores que executam atualmente a OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), de professores que executam atualmente a OBB (Olimpíada Brasileira de Biologia), de professores que executam atualmente a OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas), de professores que executam atualmente a OBHB (Olimpíada brasileira em História do Brasil) e professores que executam a OBQ (Programa Nacional das Olimpíadas de Química), o que resulta numa equipe formada (vide abaixo) por professores pesquisadores da UnB, UFBA, UFG, UFPI, UFC, UFRPE, UERJ, CTA, INPE, IB, USP, UNICAMP e Fundação Liberato Salzano (RS). Pretende-se fazer reuniões desses professores para analisar, por exemplo, o teor dos exames, o resultado das avaliações e a possível necessidade de apoio pedagógico podendo essas reuniões acontecer em Brasília, Fortaleza, Rio de Janeiro (sede da ABQ e OBA), S. Paulo (sede do Instituto Butantã, da SBF e da UNICAMP), Goiás, Salvador, Recife e Teresina; nessas reuniões também serão analisadas possíveis dificuldades e como superá-las.

Além da Web, a ONC utilizará outras estratégias de divulgação para atingir seu público alvo como cartazes (físicos e virtuais) e peças de propaganda veiculadas no rádio e televisão, no que espera contar com o apoio do MEC, MCTI, CAPES e CNPQ. Para efetuar sua inscrição na ONC, cada escola deverá preencher um formulário de adesão disponibilizado no portal Web ou aplicativo mobile de smartphone. Nessa ocasião, as escolas irão indicar um ou dois professores responsáveis pela ONC na escola e o número de estudantes por série que pretendem participar desta Olimpíada. A infraestrutura administrativa da ONC poderá contar com o apoio do IB (instituto Butantã), da SBF (Sociedade Brasileira de Física), da OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), da UNICAMP (Departamento de História) e da Associação Brasileira de Química (ABQ), a depender da disponibilidade de recursos

3.6. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

Universidade Federal do Piauí - UFPI através da sua fundação de apoio realizou TODAS as versões anteriores da ONC, conseguindo alavancar esta olimpíada inexistente em 2016 ao patamar de 2ª maior olimpíada do conhecimento do Brasil em 2021. Todas as ações pertinentes à realização como administração de recursos, tomadas de preço, licitações em suas várias modalidades e contratação de empresas e pessoas tem sido feitas com extremo zelo, tendo todas as versões sido auditadas pelos órgãos de controle, sem nenhum item que desabonasse o uso dos recursos. Todas as etapas foram realizadas, todos os certificados foram entregues, todos os estudantes premiados receberam suas medalhas. Consideramos que a expertise da UFPI em realizar tal evento é ímpar no Brasil.

A Olimpíada Nacional de Ciência (ONC) será coordenada e organizada em nível nacional por uma Comissão Executiva diretamente vinculada ao Instituto Butantã, à Sociedade Brasileira de Física (SBF), à SAB (Sociedade Astronômica Brasileira), à UNICAMP (departamento de História) e à Associação Brasileira de Química (ABQ). Especificamente a Comissão Executiva da ONC será composta por:

(a) Comissão responsável pela OBB (olimpíada Brasileira de Biologia) que é constituída pelos professores: Sonia A. de Andrade Chudzinski – Instituto Butantan Andrea Borrego – Instituto Butantan Daniel H. Berto de Souza – Coord. Estadual Joanita L. F. da Costa – Instituto Butantan José Carlos Pelielo de Mattos- UERJ José Ricardo Jensen - Instituto Butantan Leila dos Santos Macedo – Fiocruz/ANBio Maisa S. Della Casa – Instituto Butantan Rubens Akeshi Macedo Oda – CPII/ANBio Vania G. M. Mattaraia – Instituto Butantan Monica Valdyrce dos Anjos Lopes Ferreira

(b) Comissão Responsável pela OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas) que é constituída pelos professores: José David M. Viana – UnB Maria das Graças Reis Martins – UFBA Carlito Lariucci – UFG Miguel Arcanjo – UFPI

(c) A Comissão Responsável pelo Programa Nacional das Olimpíadas de Química (OBQ) que é formada por: Sérgio M. Melo – UFC Lafaiete de Almeida Cardoso - UFBA José Arimatéia Dantas Lopes – UFPI Jean Carlos Antunes Catapreta - UFPI Cristiano de Almeida Marcelino Junior – UFRPE

(d) Comissão Responsável pela OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica) que é constituída pelos professores: João Batista Garcia Canalle – UERJ José Bezerra Pessoa Filho – CTA Danton José Fortes Villas Boas – CTA Edson Cereja – CTA José Guido Damilano – CTA Terezinha Saes de Lima – CTA Petrônio Noronha de Souza – INPE Antônio F. Bertachini A. Prado Tereza Gallotii Florenzano – INPE Eugênio Reis Neto – MAST Gustavo de Araújo Rojas – UFSCAR

(e) Comissão Responsável pela OBHB (Olimpíada Brasileira em História do Brasil) que é constituída pelos professores: Alessandra Pedro – UNICAMP Cristina Meneguello – UNICAMP Raquel Gryszczenko Alves Gomes Os Coordenadores estaduais serão professores em sua maioria de universidades e institutos públicos federais ou estaduais e representarão a ONC nos diversos Estados Brasileiros.

Esses coordenadores serão os responsáveis pelo apoio às escolas de seus estados nas diferentes fases da Olimpíada. São suas atribuições:

(i) contatar as secretarias estaduais e municipais no sentido de incentivar as inscrições das escolas;

(ii) fornecer às escolas participantes informações necessárias para a realização da prova da primeira fase;

(iii) organizar a logística da prova da segunda fase no que se refere aos locais de realização tanto no formato físico quanto digital, à sua correção e ao envio das melhores provas do estado à Comissão Executiva da ONC no número por ela definida.;

(iv) ser o elo de ligação entre as escolas e a Comissão Executiva da ONC apontando peculiaridades de sua região, com o objetivo de contribuir para o sucesso da Olimpíada em todas as etapas.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

XVI - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #UFPI, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @UFPI, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.148.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 2204.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

- **PO 005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos**

PTRES 172612

FONTE 100

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local:

(assinado eletronicamente)
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da UFPI

(assinado eletronicamente)
Sergio Freitas de Almeida
Secretário Executivo

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES (E), Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 09/11/2022, às 12:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10577411** e o código CRC **6F5DC501**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO (10577410)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Sergio Freitas de Almeida**

Número do CPF: *****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a)Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b)Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Nome da autoridade competente: **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**

Número do CPF: *****.579.563-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

CÓD. UNID. GESTORA 154048

CÓD. DA GESTÃO

CNPJ 06.517.387/0001-34

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CÓD. UNID. GESTORA 154048

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2023

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 - Objetivo Geral:

"Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino em ciências, e em particular da Astronomia, Biologia, da Física, da História e da Química, na educação básica, promovendo maior inclusão social por meio da difusão da ciência, ampliando o uso das tecnologias da informação e da comunicação com fins educacionais, com intuito de incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas contribuindo para sua valorização profissional".

4.2 - Objetivos Específicos

- a) Estimular o interesse dos estudantes pelas áreas científicas e tecnológicas, bem como o gosto pela ciência em geral e pela Astronomia, Biologia, Física História e Química em particular;
- b) Engajar os estudantes em atividades que envolvam a experimentação e a investigação em Astronomia, Biologia, Física, História e Química;
- c) Promover entre estudantes e professores a disseminação de práticas e atitudes tipicamente identificadas com a dos cientistas;
- d) Promover iniciativas de abordagem interdisciplinar nas áreas de Astronomia, Biologia, Física, História e Química;
- e) Proporcionar situações-problema aos estudantes; f) Contribuir para a investigação do processo ensino-aprendizagem em Astronomia, Biologia, Física, História e Química.
- g) Aprimorar o espírito de análise e crítica dos estudantes já que essas são características da ciência, em geral, e da Astronomia, Biologia, Física, História e da Química, em particular.

4.3 – Metodologia

A Olimpíada Nacional de Ciências (ONC - 2023), para atingir seus objetivos, demandará organização, ações de formação de equipe presencial e à distância, produção de material de apoio pedagógico, constituído por documentos de orientação, vídeos, redes sociais, portal WEB, aplicativos para smartphones e portal do conhecimento. Assim, o projeto propõe o trabalho conjunto da equipe de professores que executam atualmente a OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), de professores que executam atualmente a OBB (Olimpíada Brasileira de Biologia), de professores que executam atualmente a OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas), de professores que executam atualmente a OBHB (Olimpíada brasileira em História do Brasil) e professores que executam a OBQ (Programa Nacional das Olimpíadas de Química), o que resulta numa equipe formada (vide abaixo) por professores pesquisadores da UnB, UFBA, UFG, UFPI, UFC, UFRPE, UERJ, CTA, INPE, IB, USP, UNICAMP e Fundação Liberato Salzano (RS). Pretende-se fazer reuniões desses professores para analisar, por exemplo, o teor dos exames, o resultado das avaliações e a possível necessidade de apoio pedagógico podendo essas reuniões acontecer em Brasília, Fortaleza, Rio de Janeiro (sede da ABQ e OBA), S. Paulo (sede do Instituto Butantã, da SBF e da UNICAMP), Goiás, Salvador, Recife e Teresina; nessas reuniões também serão analisadas possíveis dificuldades e como superá-las.

Além da Web, a ONC utilizará outras estratégias de divulgação para atingir seu público alvo como cartazes (físicos e virtuais) e peças de propaganda veiculadas no rádio e televisão, no que espera contar com o apoio do MEC, MCTI, CAPES e CNPQ. Para efetuar sua inscrição na ONC, cada escola deverá preencher um formulário de adesão disponibilizado no portal Web ou aplicativo mobile de smartphone. Nessa ocasião, as escolas irão indicar um ou dois professores responsáveis pela ONC na escola e o número de estudantes por série que pretendem participar desta Olimpíada. A infraestrutura administrativa da ONC poderá contar com o apoio do IB (Instituto Butantã), da SBF (Sociedade Brasileira de Física), da OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), da UNICAMP (Departamento de História) e da Associação Brasileira de Química (ABQ), a depender da disponibilidade de recursos. Esta quinta edição da ONC será coordenada e organizada em nível nacional por uma Comissão Executiva diretamente vinculada ao Instituto Butantã, à Sociedade Brasileira de Física (SBF), à SAB (Sociedade Astronômica Brasileira), à UNICAMP (departamento de História) e à Associação Brasileira de Química (ABQ). Especificamente a Comissão Executiva da ONC será composta por:

4.4 – Capacidade Técnica e Operacional da proponente

Universidade Federal do Piauí - UFPI através da sua fundação de apoio realizou TODAS as versões anteriores da ONC, conseguindo alavancar esta olimpíada inexistente em 2016 ao patamar de 2ª maior olimpíada do conhecimento do Brasil em 2021. Todas as ações pertinentes à realização como administração de recursos, tomadas de preço, licitações em suas várias modalidades e contratação de empresas e pessoas tem sido feitas com extremo zelo, tendo todas as versões sido auditadas pelos órgãos de controle, sem nenhum item que desabonasse o uso dos recursos. Todas as etapas foram realizadas, todos os certificados foram entregues, todos os estudantes premiados receberam suas medalhas. Consideramos que a expertise da UFPI em realizar tal evento é ímpar no Brasil.

A Olimpíada Nacional de Ciência (ONC) será coordenada e organizada em nível nacional por uma Comissão Executiva diretamente vinculada ao Instituto Butantã, à Sociedade Brasileira de Física (SBF), à SAB (Sociedade Astronômica Brasileira), à UNICAMP (departamento de História) e à Associação Brasileira de Química (ABQ). Especificamente a Comissão Executiva da ONC será composta por:

(a) Comissão responsável pela OBB (olimpíada Brasileira de Biologia) que é constituída pelos professores: Sonia A. de Andrade Chudzinski – Instituto Butantan Andrea Borrego – Instituto Butantan Daniel H. Berto de Souza – Coord. Estadual Joanita L. F. da Costa – Instituto Butantan José Carlos Pelielo de Mattos- UERJ José Ricardo Jensen - Instituto Butantan Leila dos Santos Macedo – Fiocruz/ANBio Maisa S. Della Casa – Instituto Butantan Rubens Akeshi Macedo Oda – CPII/ANBio Vania G. M. Mattaraia – Instituto Butantan Monica Valdyrce dos Anjos Lopes Ferreira

(b) Comissão Responsável pela OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas) que é constituída pelos professores: José David M. Viana – UnB Maria das Graças Reis Martins – UFBA Carlito Lariucci – UFG Miguel Arcanjo – UFPI

(c) A Comissão Responsável pelo Programa Nacional das Olimpíadas de Química (OBQ) que é formada por: Sérgio M. Melo – UFC Lafaiete de Almeida Cardoso - UFBA José Arimatéia Dantas Lopes – UFPI Jean Carlos Antunes Catapreta - UFPI Cristiano de Almeida Marcelino Junior – UFRPE

(d) Comissão Responsável pela OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica) que é constituída pelos professores: João Batista Garcia Canalle – UERJ José Bezerra Pessoa Filho – CTA Danton José Fortes Villas Boas – CTA Edson Cereja – CTA José Guido Damilano – CTA Terezinha Saes de Lima – CTA Petrônio Noronha de Souza – INPE Antônio F. Bertachini A. Prado Tereza Gallotii Florenzano – INPE Eugênio Reis Neto – MAST Gustavo de Araújo Rojas – UFSCAR

(e) Comissão Responsável pela OBHB (Olimpíada Brasileira em História do Brasil) que é constituída pelos professores: Alessandra Pedro – UNICAMP Cristina Meneguello – UNICAMP Raquel Gryszczenko Alves Gomes Os Coordenadores estaduais serão professores em sua maioria de universidades e institutos públicos federais ou estaduais e representarão a ONC nos diversos Estados Brasileiros.

Esses coordenadores serão os responsáveis pelo apoio às escolas de seus estados nas diferentes fases da Olimpíada. São suas atribuições:

(i) contatar as secretarias estaduais e municipais no sentido de incentivar as inscrições das escolas;

(ii) fornecer às escolas participantes informações necessárias para a realização da prova da primeira fase;

(iii) organizar a logística da prova da segunda fase no que se refere aos locais de realização tanto no formato físico quanto digital, à sua correção e ao envio das melhores provas do estado à Comissão Executiva da ONC no número por ela definida.;

(iv) ser o elo de ligação entre as escolas e a Comissão Executiva da ONC apontando peculiaridades de sua região, com o objetivo de contribuir para o sucesso da Olimpíada em todas as etapas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. Caracterização dos interesses recíprocos

Um dos principais objetivos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações é a popularização das ciências como um todo. Neste quesito um dos principais métodos utilizados vem sendo os eventos de olimpíadas do conhecimento. Neste quesito enquadra-se a Olimpíada nacional de Ciências – ONC – como dos maiores eventos de popularização da ciência promovido pela Secretaria de Articulação e promoção da ciência (SEAPC).

Com a consolidação da ONC como a segunda maior olimpíada do conhecimento do Brasil, o interesse maior da SEAPC em popularizar a ciência vem sendo levada a todos os estados do Brasil. A ONC esteve presente na sua última versão em mais de 4.000 municípios de todos os estados do Brasil. E isso aumentou sobremaneira a responsabilidade sobre como conduzir a Olimpíada Nacional de Ciências no cenário atual brasileiro. Conforme podemos perceber abaixo no histórico de participantes da ONC ao longo dos últimos anos percebe-se o aumento expressivo na quantidade de participantes, bem como o engajamento dos mesmos:

- 2016 - 81.000 participantes
- 2017 - 102.000 participantes
- 2018 - 205.000 participantes
- 2019 - 1.920.000 participantes
- 2020 - 2.250.000 participantes
- 2021 - 2.318.000 participantes
- 2022 – ainda em curso

5.2 Indicação do público alvo:

O público-alvo da ONC 2023 é constituído por alunos das escolas públicas e particulares do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (onde houver) Séries do Ensino Médio distribuídos conforme os seguintes níveis.

Nível	Séries/Anos
A	Alunos matriculados nos 6º e 7º anos (Ensino Fundamental de 9 anos) do Ensino Fundamental, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.
B	Alunos matriculados nos 8º e 9º anos (Ensino Fundamental de 9 anos) do Ensino Fundamental, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.
C	Alunos matriculados nas 1ª série do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.
D	Alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.
E	Alunos matriculados nas 3ª e 4ª séries (onde houver) do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos anos do 2º Segmento do Ensino Fundamental farão as provas do Nível A, e os do Ensino Médio realizarão as provas do Nível B.

A previsão é que a ONC alcance pelo menos 2.000.000 (dois milhões) de estudantes da educação básica em todo o Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...Despesas operacionais administrativas da Fundação de Apoio (R\$ 154.800,00)

2...

3...

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Contratação de suporte administrativo	Unitário, por eventos realizados	5	48.960,00	244.800,00	Mês 1	Mês 10
PRODUTO	- Entrega do planejamento da ONC 2023 e das ações de marketing a serem feitas; - seleção e contratação dos serviços de secretaria; - Reuniões da comissão executiva da ONC; - Elaboração das provas teóricas;						
META 2	Reunir a Comissão Executiva para deliberações e compor a Comissão de Provas da 1ª Fase e da 2ª Fase	Unitário, por eventos realizados	4	4.750,00	19.000,00	Mês 6	Mês 10
PRODUTO	- Compra de materiais de consumo; - efetivação das ações de marketing planejadas; - entrega do site da ONC com todas as suas funcionalidades; - Envio por meio eletrônico e correios de cartazes e folder's; - Impressão e envio de provas da fase 1; - Entrega dos softwares para aplicação online da ONC.						
META 3	Elaboração dos exames da 1ª Fase e da 2ª Fase	Unitário, por eventos realizados	5	116.140,00	580.700,00	Mês 09	Mês 10
PRODUTO	- Aplicação dos exames de 1ª e 2ª fase da ONC; - Resultado da 1ª fase divulgado no site até a 1ª semana de Setembro/2023; - Resultado da 2ª fase divulgado até Outubro/2023;						
META 4	Premiação	Unitário, por eventos realizados	4	75.875,00	303.500,00	Mês 15	Mês 24
PRODUTO	- Divulgação dos estudantes premiados; - Realização de solenidades de premiação nos estados; - Realização de solenidade de premiação nacional em Brasília – DF						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 1.148.000,00

11. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

11.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 2204.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

- **PO 005** - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos

PTRES 172612

FONTE 100

11.2 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	154.800,00
33.90.39	Não	993.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.148.000,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

12. PROPOSIÇÃO

Local e data Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)
Sergio Freitas de Almeida
Secretário Executivo

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da UFPI

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES (E)**, **Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 17:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 09/11/2022, às 12:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10577410** e o código CRC **FBD21BCE**.

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED: 936429

Processo nº: 01245.019691/2022-29

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Termo Aditivo de valor suplementar ao projeto “Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2023”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 2204.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.
Fonte 1000 - PTRES 172612 - 33.90.39 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data da assinatura: 19 de julho de 2023

Vigência: 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2024

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do - MCTI e **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES** - Reitor da Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 20/07/2023, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11227099** e o código CRC **AF90D73D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) [10577411/2022](#)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Nome da autoridade competente: **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**

Número do CPF: *****.579.563-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 18 de novembro de 2020**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CÓD. UNID. GESTORA 154048

CÓD. DA GESTÃO

CNPJ 06.517.387/0001-34

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2023.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.648.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação 2204.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

PO 005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos

PTRES 172612

FONTE 100

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local:

(assinado eletronicamente)
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da UFPI

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário - SEDES/MCTI

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES (E), Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 19/07/2023, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11211037** e o código CRC **60DFAE53**.



PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO REFORMULADO SEI Nº (11210910)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Nome da autoridade competente: **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**

Número do CPF: *****.579.563-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

CÓD. UNID. GESTORA 154048

CÓD. DA GESTÃO

CNPJ 06.517.387/0001-34

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CÓD. UNID. GESTORA 154048

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apoio à Olimpíada Nacional de Ciências 2023

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 - Objetivo Geral:

"Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino em ciências, e em particular da Astronomia, Biologia, da Física, da História e da Química, na educação básica, promovendo maior inclusão social por meio da difusão da ciência, ampliando o uso das tecnologias da informação e da comunicação com fins educacionais, com intuito de incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas contribuindo para sua valorização profissional".

4.2 - Objetivos Específicos

a) Estimular o interesse dos estudantes pelas áreas científicas e tecnológicas, bem como o gosto pela ciência em geral e pela Astronomia, Biologia, Física História e Química em particular;

b) Engajar os estudantes em atividades que envolvam a experimentação e a investigação em Astronomia, Biologia, Física, História e Química;

c) Promover entre estudantes e professores a disseminação de práticas e atitudes tipicamente identificadas com a dos cientistas;

d) Promover iniciativas de abordagem interdisciplinar nas áreas de Astronomia, Biologia, Física, História e Química;

e) Proporcionar situações-problema aos estudantes; f) Contribuir para a investigação do processo ensino-aprendizagem em Astronomia, Biologia, Física, História e Química.

g) Aprimorar o espírito de análise e crítica dos estudantes já que essas são características da ciência, em geral, e da Astronomia, Biologia, Física, História e da Química, em particular.

4.3 – Metodologia

A Olimpíada Nacional de Ciências (ONC - 2023), para atingir seus objetivos, demandará organização, ações de formação de equipe presencial e à distância, produção de material de apoio pedagógico, constituído por documentos de orientação, vídeos, redes sociais, portal WEB, aplicativos para smartphones e portal do conhecimento. Assim, o projeto propõe o trabalho conjunto da equipe de professores que executam atualmente a OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), de professores que executam atualmente a OBB (Olimpíada Brasileira de Biologia), de professores que executam atualmente a OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas), de professores que executam atualmente a OBHB (Olimpíada brasileira em História do Brasil) e professores que executam a OBQ (Programa Nacional das Olimpíadas de Química), o que resulta numa equipe formada (vide abaixo) por professores pesquisadores da UnB, UFBA, UFG, UFPI, UFC, UFRPE, UERJ, CTA, INPE, IB, USP, UNICAMP e Fundação Liberato Salzano (RS). Pretende-se fazer reuniões desses professores para analisar, por exemplo, o teor dos exames, o resultado das avaliações e a possível necessidade de apoio pedagógico podendo essas reuniões acontecer em Brasília, Fortaleza, Rio de Janeiro (sede da ABQ e OBA), S. Paulo (sede do Instituto Butantã, da SBF e da UNICAMP), Goiás, Salvador, Recife e Teresina; nessas reuniões também serão analisadas possíveis dificuldades e como superá-las.

Além da Web, a ONC utilizará outras estratégias de divulgação para atingir seu público alvo como cartazes (físicos e virtuais) e peças de propaganda veiculadas no rádio e televisão, no que espera contar com o apoio do MEC, MCTI, CAPES e CNPQ. Para efetuar sua inscrição na ONC, cada escola deverá preencher um formulário de adesão disponibilizado no portal Web ou aplicativo mobile de smartphone. Nessa ocasião, as escolas irão indicar um ou dois professores responsáveis pela ONC na escola e o número de estudantes por série que pretendem participar desta Olimpíada. A infraestrutura administrativa da ONC poderá contar com o apoio do IB (instituto Butantã), da SBF (Sociedade Brasileira de Física), da OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), da UNICAMP (Departamento de História) e da Associação Brasileira de Química (ABQ), a depender da disponibilidade de recursos. Esta quinta edição da ONC será coordenada e organizada em nível nacional por uma Comissão Executiva diretamente vinculada ao Instituto Butantã, à Sociedade Brasileira de Física (SBF), à SAB (Sociedade Astronômica Brasileira), à UNICAMP (departamento de História) e à Associação Brasileira de Química (ABQ). Especificamente a Comissão Executiva da ONC será composta por:

4.4 – Capacidade Técnica e Operacional da proponente

Universidade Federal do Piauí - UFPI através da sua fundação de apoio realizou TODAS as versões anteriores da ONC, conseguindo alavancar esta olimpíada inexistente em 2016 ao patamar de 2ª maior olimpíada do conhecimento do Brasil em 2021. Todas as ações pertinentes à realização como administração de recursos, tomadas de preço, licitações em suas várias modalidades e contratação de empresas e pessoas tem sido feitas com extremo zelo, tendo todas as versões sido auditadas pelos órgãos de controle, sem nenhum item que desabonasse o uso dos recursos. Todas as etapas foram realizadas, todos os certificados foram entregues, todos os estudantes premiados receberam suas medalhas. Consideramos que a expertise da UFPI em realizar tal evento é ímpar no Brasil.

A Olimpíada Nacional de Ciência (ONC) será coordenada e organizada em nível nacional por uma Comissão Executiva diretamente vinculada ao Instituto Butantã, à Sociedade Brasileira de Física (SBF), à SAB (Sociedade Astronômica Brasileira), à UNICAMP (departamento de História) e à Associação Brasileira de Química (ABQ).

Especificamente a Comissão Executiva da ONC será composta por:

- (a) Comissão responsável pela OBB (olimpíada Brasileira de Biologia) que é constituída pelos professores: Sonia A. de Andrade Chudzinski – Instituto Butantan Andrea Borrego – Instituto Butantan Daniel H. Berto de Souza – Coord. Estadual Joanita L. F. da Costa – Instituto Butantan José Carlos Pelielo de Mattos- UERJ José Ricardo Jensen - Instituto Butantan Leila dos Santos Macedo – Fiocruz/ANBio Maisa S. Della Casa – Instituto Butantan Rubens Akeshi Macedo Oda – CPII/ANBio Vania G. M. Mattaraia – Instituto Butantan Monica Valdyrce dos Anjos Lopes Ferreira
- (b) Comissão Responsável pela OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas) que é constituída pelos professores: José David M. Viana – UnB Maria das Graças Reis Martins – UFBA Carlito Lariucci – UFG Miguel Arcanjo – UFPI
- (c) A Comissão Responsável pelo Programa Nacional das Olimpíadas de Química (OBQ) que é formada por: Sérgio M. Melo – UFC Lafaiete de Almeida Cardoso - UFBA José Arimatéia Dantas Lopes – UFPI Jean Carlos Antunes Catapreta - UFPI Cristiano de Almeida Marcelino Junior – UFRPE

(d) Comissão Responsável pela OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica) que é constituída pelos professores: João Batista Garcia Canalle – UERJ José Bezerra Pessoa Filho – CTA Danton José Fortes Villas Boas – CTA Edson Cereja – CTA José Guido Damilano – CTA Terezinha Saes de Lima – CTA Petrônio Noronha de Souza – INPE Antônio F. Bertachini A. Prado Tereza Gallotii Florenzano – INPE Eugênio Reis Neto – MAST Gustavo de Araújo Rojas – UFSCAR

(e) Comissão Responsável pela OBHB (Olimpíada Brasileira em História do Brasil) que é constituída pelos professores: Alessandra Pedro – UNICAMP Cristina Meneguello – UNICAMP Raquel Gryszczenko Alves Gomes Os Coordenadores estaduais serão professores em sua maioria de universidades e institutos públicos federais ou estaduais e representarão a ONC nos diversos Estados Brasileiros.

Esses coordenadores serão os responsáveis pelo apoio às escolas de seus estados nas diferentes fases da Olimpíada. São suas atribuições:

(i) contatar as secretarias estaduais e municipais no sentido de incentivar as inscrições das escolas;

(ii) fornecer às escolas participantes informações necessárias para a realização da prova da primeira fase;

(iii) organizar a logística da prova da segunda fase no que se refere aos locais de realização tanto no formato físico quanto digital, à sua correção e ao envio das melhores provas do estado à Comissão Executiva da ONC no número por ela definida.;

(iv) ser o elo de ligação entre as escolas e a Comissão Executiva da ONC apontando peculiaridades de sua região, com o objetivo de contribuir para o sucesso da Olimpíada em todas as etapas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. Caracterização dos interesses recíprocos

Um dos principais objetivos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações é a popularização das ciências como um todo. Neste quesito um dos principais métodos utilizados vem sendo os eventos de olimpíadas do conhecimento. Neste quesito enquadra-se a Olimpíada nacional de Ciências – ONC – como dos maiores eventos de popularização da ciência promovido pela Secretaria de Articulação e promoção da ciência (SEAPC).

Com a consolidação da ONC como a segunda maior olimpíada do conhecimento do Brasil, o interesse maior da SEAPC em popularizar a ciência vem sendo levada a todos os estados do Brasil. A ONC esteve presente na sua última versão em mais de 4.000 municípios de todos os estados do Brasil. E isso aumentou sobremaneira a responsabilidade sobre como conduzir a Olimpíada Nacional de Ciências no cenário atual brasileiro. Conforme podemos perceber abaixo no histórico de participantes da ONC ao longo dos últimos anos percebe-se o aumento expressivo na quantidade de participantes, bem como o engajamento dos mesmos:

- 2016 - 81.000 participantes
- 2017 - 102.000 participantes
- 2018 - 205.000 participantes
- 2019 - 1.920.000 participantes
- 2020 - 2.250.000 participantes
- 2021 - 2.318.000 participantes
- 2022 – 3.154.000 participantes

5.2 Indicação do público alvo:

O público-alvo da ONC 2023 é constituído por alunos das escolas públicas e particulares do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (onde houver) Séries do Ensino Médio distribuídos conforme os seguintes níveis.

Nível	Séries/Anos
A	Alunos matriculados nos 6º e 7º anos (Ensino Fundamental de 9 anos) do Ensino Fundamental, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.
B	Alunos matriculados nos 8º e 9º anos (Ensino Fundamental de 9 anos) do Ensino Fundamental, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.
C	Alunos matriculados nas 1ª série do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC.

D	Alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC
E	Alunos matriculados nas 3ª e 4ª séries (onde houver) do Ensino Médio, no ano letivo correspondente ao da realização da ONC

Os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos anos do 2º Segmento do Ensino Fundamental farão as provas do Nível A, e os do Ensino Médio realizarão as provas do Nível B.

A previsão é que a ONC alcance pelo menos 2.000.000 (dois milhões) de estudantes da educação básica em todo o Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...Despesas operacionais administrativas da Fundação de Apoio (R\$ 154.800,00)

2...

3...

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Contratação de suporte administrativo	Unitário, por eventos realizados	5	58.960,00	294.800,00	Mês 1	Mês 10
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega do planejamento da ONC 2023 e das ações de marketing a serem feitas; - seleção e contratação dos serviços de secretaria; - Reuniões da comissão executiva da ONC; - Elaboração das provas teóricas; 						
META 2	Reunir a Comissão Executiva para deliberações e compor a Comissão de Provas da 1ª Fase e da 2ª Fase	Unitário, por eventos realizados	4	14.750,00	59.000,00	Mês 6	Mês 10
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> - Compra de materiais de consumo; - efetivação das ações de marketing planejadas; - entrega do site da ONC com todas as suas funcionalidades; - Envio por meio eletrônico e correios de cartazes e folder's; - Impressão e envio de provas da fase 1; - Entrega dos softwares para aplicação online da ONC. 						
META 3	Elaboração dos exames da 1ª Fase e da 2ª Fase	Unitário, por eventos realizados	5	176.140,00	880.700,00	Mês 09	Mês 10
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação dos exames de 1ª e 2ª fase da ONC; - Resultado da 1ª fase divulgado no site até a 1ª semana de Setembro/2023; - Resultado da 2ª fase divulgado até Outubro/2023; 						
META 4	Premiação	Unitário, por eventos realizados	4	103.375,00	413.500,00	Mês 15	Mês 24
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação dos estudantes premiados; - Realização de solenidades de premiação nos estados; - Realização de solenidade de premiação nacional em Brasília – DF 						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022 - 1ª Parcela paga	R\$ 1.148.000,00
Junho/2023	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.648.000,00

11. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

11.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ação: 2204.6702.0001 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento
Plano Orçamentário: **PO 005** - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos
PTRES: **172612**
Fonte: 100

11.2 PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR
33.90.39	Sim	154.800,00
33.90.39	Não	1.493.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.648.000,00
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.		

12. PROPOSIÇÃO

Teresina, PI

(assinado eletronicamente)
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da UFPI

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília, DF

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário - SEDES/MCTI

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES (E), Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 19/07/2023, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11210910** e o código CRC **2D279889**.
